

DECRETO Nº 020/2012.

DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

REGULAMENTA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS
PERTENCENTES AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, SR. ZILMAR VARONES HAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VI, da lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer disciplina e rotina administrativa para a gestão do abastecimento de combustível da frota e efetivar o princípio da economicidade;

DECRETA

Art. 1º - Os veículos do Poder Executivo Municipal somente poderão ser abastecidos em Estabelecimento que mantenha Contrato de Fornecimento de Combustível com Município advindo de processo licitatório pertinente.

Parágrafo Único: O abastecimento em estabelecimento que não possua Contrato de Fornecimento de Combustível com o Município somente será permitido excepcionalmente em realizações de viagens a Porto Alegre, ficando limitado o abastecimento ao equivalente a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 2º. As infrações as disposições do presente Decreto sujeitarão o infrator as penalidades previstas na Lei Complementar 001/2002.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de janeiro de 2012.


RECORRIDO QUE

O Documento do Nº. 020/2012

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 31/01/2012

Responsável: Joselaine


Zilmar Varones Han
Prefeito Municipal